

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E
POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 828, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova a Resolução CIB/PE nº 30, de 16 de setembro de 2026, que pactua o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para os municípios de Parnamirim-PE e São Lourenço da Mata-PE.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 268ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 30 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO o Artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei 8.742 de 1993, que estabelece condições para a transferência de recursos da Assistência Social para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.434 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Família Acolhedora Pernambucana;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 756 que referenda, como critérios de avaliação do Pleno do CEAS/PE para aprovação ou não do cofinanciamento pactuado em reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE e estabelece critérios para concessão de financiamento;

CONSIDERANDO o pleito do município de Parnamirim, apresentado através de ofício nº 059/2026 de 17 de agosto de 2026 que comprova que o município implantou o serviço de acolhimento familiar para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o pleito do município de São Lourenço da Mata, apresentado através de ofício nº 181/2026 de 11 de agosto de 2026 que comprova que o município implantou o serviço de acolhimento familiar para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB/PE nº 30, de 16 de setembro de 2026, que pactua o cofinanciamento de 01 (um) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para os municípios de Parnamirim e São Lourenço da Mata, no âmbito do Programa Família Acolhedora Pernambucana, concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social– FMAS, em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de setembro 2026.

ANY KAROLYNE PEREIRA ALVES
GONCALVES:09564549418

Assinado de forma digital por ANY
KAROLYNE PEREIRA ALVES
GONCALVES:09564549418
Dados: 2026.10.07 12:10:39 -03'00'

Any Karolyne Pereira Alves Gonçalves
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Pernambuco – CEAS PE